

**DECRETO Nº 6208/2022.
De 11 de fevereiro de 2022.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº030/2022 - Data: de 11
de fevereiro de 2022.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 8020/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Governo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I do Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. O servidor: **Anderson Ribas**, matrícula n. 359.033, ocupante do cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Governo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I do Gabinete do Prefeito, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Exercer em conjunto as relações públicas do Prefeito, assessoramento às unidades e assuntos diversos bem como comunicação social, articulações das relações na



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Administração Municipal com os órgãos diversos e preparações de informativos ao Chefe do Executivo, assessorando nas atividades cotidianas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2022.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal